



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 22/09/2026

Certidão de publicação 1076

Edital

Número do processo: 1115017-87.2025.8.26.0100

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 22/09/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): OLIVAS CASA & OUTLET LTDA. - FILIAL 01

OLIVAS CASA & OUTLET LTDA.

CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA. - FILIAL 03

CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA. - FILIAL 02

CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA. - FILIAL 01

CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA.

Advogado(a): DENIS BARROSO ALBERTO - OAB SP - 238615N

Teor da Comunicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
OBJETO: Convocação de todos os credores de CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA. (CNPJ n. 02.967.761/0001-42) e OLIVAS CASA & OUTLET LTDA. (CNPJ n. 55.014.209/0001-04) ("GRUPO SERRAS"), por ordem de decisão proferida pela Dra. Fernanda Perez Jacomini, Juíza de Direito, nos autos da Recuperação Judicial n. 1115017-87.2025.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, para participarem de Assembleia Geral de Credores ("AGC", Assembleia ou "Conclave"), nos termos dos arts. 36 e 37, § 4º, II, ambos da Lei 11.101/2005 ("LRE").
ORDEM DO DIA: A AGC ora convocada tem como objeto a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado por GRUPO SERRAS, encartado às fls. 1.852/1.949 dos autos da Recuperação Judicial n. 1115017-87.2025.8.26.0100 e também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br).
1ª CONVOCAÇÃO: 08 de outubro de 2026, às 10h30min.
2ª CONVOCAÇÃO: 15 de outubro de 2026, às 10h30min.
MODALIDADE: A AGC será realizada exclusivamente em ambiente virtual, por meio da plataforma Assemblex Pillar, disponível em <https://assemblexpillar.com.br>. Caso o credor não obtenha acesso à sala de reunião virtual deverá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do n. + 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido.
HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AGC: 1.1. Nos termos do § 4º, do art. 37, da LRE, o credor poderá ser representado na AGC por mandatário ou representante legal, desde que envie à Administradora Judicial, e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento de identificação válido e com foto, procuração e outros eventuais documentos que comprovem seus poderes de representação ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra(m) o(s) documento(s). 1.2. Os documentos de representação deverão ser encaminhados à Administradora Judicial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGC em primeira ou segunda convocação, mediante cadastro na plataforma.

ataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) único endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado, número de telefone celular com DDD apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto.1.3. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Recomenda-se que os credores verifiquem se o e-mail foi recebido dentro do prazo estabelecido e se ele não foi recepcionado como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Caso o credor não receba o e-mail de convite até este horário deverá contatar imediatamente o canal de atendimento disponibilizado pela Assemblex, via WhatsApp, através do n. + 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido.1.4. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial de GRUPO SERRAS, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação pessoal (válidos e com foto) dos credores (se pessoas físicas), dos representantes legais e dos procuradores, além dos documentos comprobatórios dos poderes de representação: atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes específicos para comparecimento em AGC e exercício de direito de voto, informando o nome do credor a ser representado. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administradora Judicial.1.5. Não será permitida a participação de credores cuja solicitação para participar do Conclave seja realizada fora do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia. No dia da AGC, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administradora Judicial deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial de GRUPO SERRAS e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administradora Judicial terão acesso à AGC.1.6. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado na Assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, da LRE).1.7. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na AGC, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível.1.8. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online e na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08hs às 18hs. O suporte prestado por esses canais de atendimento destina-se exclusivamente ao esclarecimento de dúvidas e ao auxílio na utilização da plataforma.1.9. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a AGC. No dia do Conclave o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular) com câmera, microfone e acesso à internet. Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo de backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”.1.10. Caso não haja quórum na ocasião da primeira convocação, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes.

CREDENCIAMENTO E PROCEDIMENTO DE ACESSO

2.1. No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 09h, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar para a equipe da Administradora Judicial, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no(s) documento(s) de representação previamente encaminhado(s).2.2. O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h e, no intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos do Conclave, necessário à finalização do cadastramento e ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do cadastramento.2.3. Após o encerramento do credenciamento, nenhum outro credor não cadastrado poderá entrar na sala virtual para participação da AGC, mesmo que tenha se registrado no sistema Assemblex Pillar dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC, sendo imprescindível o cadastramento dentro do horário determinado para participação e acesso à sala virtual da Assembleia.

PROCEDIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

3.1. Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido (10h30) e, durante todo o Conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizados pela Administradora Judicial. Os credores que deseje

rem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação por meio da funcionalidade de chat, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada.3.2. As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas.3.3. Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, pelo nº +55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Estes serão os únicos meios de acesso aos serviços de suporte.3.4. Os credores que assim desejarem poderão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail aj.gruposerras@ajruiz.com.br até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo ou pelo chat durante a AGC.3.5. Após o encerramento do Conclave, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária e, após ser projetada e lida, será submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos.3.6. A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e demais pessoas que deverão assiná-la.3.7. A AGC será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento.3.8. Os ouvintes interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voto poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma “Youtube”, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente por meio do e-mail aj.gruposerras@ajruiz.com.br.3.9. Caso a AGC não se instale em primeira convocação, poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal neste sentido seja realizada na plataforma Assembled Pillar em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da Assembleia em segunda convocação. Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo (<https://www.tjsp.jus.br/>) Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Da do e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/w37ay8AkYrOsDziDhwpEeoR4dOjxNQ/certidao>
Código da certidão: w37ay8AkYrOsDziDhwpEeoR4dOjxNQ